



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

001

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
49/2022-PMB

FOLHA Nº

___/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2022-PMB

01213

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

SECRETARIAS INTERESSADAS: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Bandeirantes, 06 de junho de 2022.

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

002

Solicitação de Compra Nº 176/2022

Solicitante:	Cleber Batista	Data da Solicitação: 24/05/2022
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Justificativa:	A contratação dos serviços tem necessidade para manutenção preventiva a fim de garantir a preservação do bem, bem como o bom desempenho do mesmo.	
Observações:	A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico especializado visa garantir também a continuidade da comunicação entre as unidades citadas no objeto, mediante a execução de manutenções dentro dos prazos acordados, atendendo às necessidades. A central telefônica é de suma importância e imprescindível para a continuidade da comunicação entre as Unidades Administrativas e o público externo.	
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26138-1	12,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DIGISTAR XT-160 - CAPACIDADE DE 08 TRONCOS E 64 RAMAIS	450,0000	5.400,00

Preço Total: 5.400,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/000000.01.07 .00.00	5.400,00

Bandeirantes, 24 de Maio de 2022.

José Roberto Ramalho
 Prefeito Municipal

Assinante
Cleber Batista
 Port.. 12.650/2021 - 01/01/2021
 Secretário da Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

003

Solicitação de Compra Nº 177/2022

Solicitante:	WANDERSON DE OLIVEIRA	Data da Solicitação: 24/05/2022
Organograma:	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Justificativa:	A contratação dos serviços tem necessidade para manutenção preventiva a fim de garantir a preservação do bem, bem como o bom desempenho do mesmo.	
Observações:	A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico especializado visa garantir também a continuidade da comunicação entre as unidades citadas no objeto, mediante a execução de manutenções dentro dos prazos acordados, atendendo às necessidades. A central telefônica é de suma importância e imprescindível para a continuidade da comunicação entre as Unidades Administrativas e o público externo.	
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26139-1	12,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX 1INT7LBRAS MODULARE - CAPACIDADE DE 3 TRONCOS E 12 RAMAIS	180,0000	2.160,00
Preço Total:						2.160,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/000303.01.02 .00.00	2.160,00

Bandeirantes, 24 de Maio de 2022.

Assinante
Wanderson de Oliveira
 Port.. 12.654/2021 - 01/01/2021
 Secretário de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

004

Solicitação de Compra Nº 178/2022

Solicitante:	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	Data da Solicitação: 24/05/2022
Organograma:	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Justificativa:	A contratação dos serviços tem necessidade para manutenção preventiva a fim de garantir a preservação do bem, bem como o bom desempenho do mesmo.	
Observações:	A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico especializado visa garantir também a continuidade da comunicação entre as unidades citadas no objeto, mediante a execução de manutenções dentro dos prazos acordados, atendendo às necessidades. A central telefônica é de suma importância e imprescindível para a continuidade da comunicação entre as Unidades Administrativas e o público externo.	
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26140-1	12,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE - CAPACIDADE DE 02 TRONCOS E 12 RAMAIS	180,0000	2.160,00

Preço Total: 2.160,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
1000 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/000103.01.01	1.080,00
		.00.00	
1270 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/000104.01.01	1.080,00
		.00.00	

Cleber Batista

Bandeirantes, 24 de Maio de 2022
 Secretário da Administração

Assinante
 Nelci Maria Martins de Queiroz
 Port.: 12.648/2021 - 01/01/2021
 Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

005

Solicitação de Compra Nº 180/2022

Solicitante:	Mônica Zanardo de Sordi	Data da Solicitação: 24/05/2022
Organograma:	0900000000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM	
Local de Entrega:	Conforme Edital/Termo de Referência	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Justificativa:	A contratação dos serviços tem necessidade para manutenção preventiva a fim de garantir a preservação do bem, bem como o bom desempenho do mesmo.	
Observações:	A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico especializado visa garantir também a continuidade da comunicação entre as unidades citadas no objeto, mediante a execução de manutenções dentro dos prazos acordados, atendendo às necessidades. A central telefônica é de suma importância e imprescindível para a continuidade da comunicação entre as Unidades Administrativas e o público externo	
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26140-2	12,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE - CAPACIDADE DE 02 TRONCOS E 08 RAMAIS	180,0000	2.160,00

Preço Total: 2.160,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
3150 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA	00000/000000.01.07 .00.00	2.160,00

Bandeirantes, 24 de Maio de 2022.

Assinante
Mônica Zanardo de Sordi
 Port.: 12.649/2021 - 01/01/2021
 Secretária de Assistência Social
 e Assuntos da Família



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

- 1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação dos serviços tem necessidade para manutenção preventiva a fim de garantir a preservação do bem, bem como o bom desempenho do mesmo.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico especializado visa garantir também a continuidade da comunicação entre as unidades citadas no objeto, mediante a execução de manutenções dentro dos prazos acordados, atendendo às necessidades. A central telefônica é de suma importância e imprescindível para a continuidade da comunicação entre as Unidades Administrativas e o público externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

007

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

4.1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UN	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE	EDUCAÇÃO	AÇÃO SOCIAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DIGISTAR XT-160 (CAPACIDADE DE 08 TRONCOS E 64 RAMAIS)	450,00	12			
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 03 TRONCOS E 12 RAMAIS)	180,00		12		
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE+ (CAPACIDADE DE 02 TRONCOS E 12 RAMAIS)	180,00			12	
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 02 TRONCOS E 08 RAMAIS)	180,00				12

5. PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

5.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$ 11.880,00** (onze mil oitocentos e oitenta reais).

6. JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

6.1 Foi realizado a justificativa de preços quanto ao processo, e a mesma possui juntamente anexado 02 (dois) orçamentos físicos, pois devido as especificações dos serviços mediante ao tempo de uso dos aparelhos citados serem antigos, houve dificuldade em encontrar muitas empresas que pudessem atender todas as necessidades do processo. O fornecedor foi escolhido após pesquisa de mercado realizada mediante a solicitação de orçamentos, onde o executor RESS & RESS LTDA CNPJ:03.656.673/0001-92 ter apresentado o menor preço, além de exercer atividade compatível com o objeto da aquisição que são específicos de cada objeto e também estar em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

008

7. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

7.1 Os serviços serão efetuados de acordo com a demanda e no endereço a ser determinado pela Secretaria solicitante, conforme requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação dos serviços executados e sua eficiência.

8. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade das Secretarias demandantes, sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR. O pagamento somente será efetuado mediante ao serviços acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pela solicitação do serviços prestado, indicado pela Contratante.

Bandeirantes, 24 de Maio de 2022.



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cliente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457

Telefone: 43-3542-4525

Contato: Mariane

Cidade: BANDEIRANTES - PR

Referência: ORÇAMENTO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO PABX

número	012/2022
data	10/05/22

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Prestação de serviços técnicos e manutenção em PABX DIGISTAR XT-160 (Capacidade de 08 troncos e 64 ramais) para atender a sede do Prefeitura Municipal de Bandeirantes.	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
2	Prestação de serviços técnicos e manutenção em PABX INTELBRAS MODULARE (Capacidade de 03 troncos e 12 ramais) para atender a sede da Sec. da Saúde.	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
3	Prestação de serviços técnicos e manutenção em PABX INTELBRAS MODULARE+ (Capacidade de 02 troncos e 12 ramais) para atender a sede Secretaria da Educação.	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
4	Prestação de serviços técnicos e manutenção em PABX INTELBRAS MODULARE (Capacidade de 02 troncos e 08 ramais) para atender a sede do Sec. de Ação Social.	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00

Condições de pagamento:

Parcelas	prazo médio	parcela
- 30 após emissão da nota fiscal.		

2. OBSERVAÇÕES:**2.1. Condições básicas:**

Prazo de entrega:	
Garantia dos serviços:	
Garantia dos equipamentos:	
Validade da proposta:	
Impostos:	- Inclusos
	- CIF
Contador:	- Elidio - 99188-1220

Elidio da Rocha
Consultor Corporativo

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

17.763.432/0001-57

BRTEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Tupiniquins, 235 - Sala 01
Vila Goes - CEP: 86.926-170
LONDRINA-PR



010



Relatório de Cotação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX

Pesquisa realizada em 23/05/2022 08:55:30

Relatório gerado no dia 23/05/2022 09:12:09 (IP: 2804:fec:d229:6e00:8520:2b23:b1a5:86f7)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

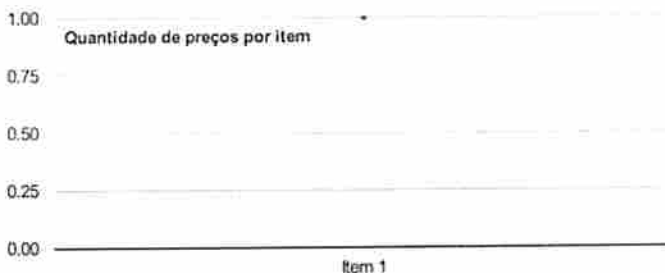
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção em pabx

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 120,00 (un)	-	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	GABINETE DO PREFEITO Prefeitura Municipal de Leme/SP			140622022	23/03/2022
Valor Unitário					R\$ 120,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,00	
				Valor Global:	R\$ 120,00

Valor do item em relação ao total

1) manutenção em...



Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção em pabx

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção em pabx sv. manutencao em central pabx gabinete	



Relatório gerado no dia 23/05/2022 09:12:09 (IP: 2804:fec:d229:6e00:8520:2b23:b1a5:86f7)
Código Validação: X7qN65FQcERm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGc079pjLhIWu6%2bh6Gz6nDvfxEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=X7qN65FQcERm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGc079pjLhIWu6%252bh6Gz6nDvfxEqnPZF1Cys%253d

Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Prefeitura Municipal de Leme/SP
Objeto: SV. MANUTENCAO EM CENTRAL PABX GABINETE
Descrição: MANUTENÇÃO EM PABX - MANUTENÇÃO EM PABX | SV. MANUTENCAO EM CENTRAL PABX GABINETE

Data: 23/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 140622022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 18.228.175.105/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: SV
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

01.149.302/0001-99	TELELEME TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
* VENCEDOR *	

RS 120,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - manutenção em pabx

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/03/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





GOVBR 522

Administração | Receitas | Despesas | Credores | Gestão de Pessoas | Acesso a informação | Publicações

Última Atualização em: 13/04/2022 09:09:05

[Voltar](#) [Imprimir](#) [Exportar PDF](#) [Exportar Excel](#) [Exportar CSV](#) [Exportar ODT](#) [Exportar ODS](#)

Filtros Utilizados

Ano da Vigência	2022	Unidade Gestora	CONSOLIDADA
Órgão	Todos	Situação do Processo	Concluída
Tipo de Modalidade	Todas	Finalidade da Licitação	Todas

Licitações

Informações da Licitação

Unidade Gestora	Nr do Proc. ADM.	Nr do Processo	Modalidade	Nr da Modalidade	Tipo	Situação do Processo	Data do Julgamento	Data de Homologação	Objeto / Desc.	Valor
PREFEITURA	14062	14062/2022	Dispensa por Limite	1628/2022	Serviço	Concluída	-	23/03/2022	SV. MANUTENCAO EM CENTRAL PABX GABINETE	R\$ 120,00
Totais										R\$ 120,00

Informações do Edital

Critério de Julgamento	Prazo de Execução	Justificativa	Data/Hora de Abertura das Propostas	Código da Fundamentação
		SV. MANUTENCAO EM CENTRAL PABX GABINETE	-	Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
PREFEITURA	2022	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	TESOURO	3.3.90.39.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Participantes da Licitação

CNPJ/CPF	Nome Fantasia
01.149.302/0001-99	TELELEME

Lances

Lote/Descrição	Item	Histórico dos Lances	Descrição do Item	Situação	Valor da Proposta
----------------	------	----------------------	-------------------	----------	-------------------

Fornecedores Classificados

Classificação	CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Lote	Item	Descrição do Material	Valor da Proposta
1	01.149.302/0001-99	TELELEME	1	1	MANUTENÇÃO EM PABX	R\$ 120,00

Vencedores do Processo

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Validade da Proposta	Lote	Item	Material	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor da Proposta
01.149.302/0001-99	TELELEME	-	1	1	MANUTENÇÃO EM PABX	1,0000	SV	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Totais								R\$ 120,00	R\$ 120,00

Fornecedores Desclassificados

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Motivo
----------	---------------	--------

Contratos

Unidade Gestora	Instrumento de Contrato	Número	Fiscal do Contrato	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	Valor	Aditivo
-	Ordem Execução de Serviço	602/2022	-	23/03/2022	-	Serviço	TELELEME TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 120,00	Não

Aditivos do Contrato

Número do Contrato	Fiscal do Contrato	Número do Aditivo	Data de Emissão	Data de Expiração	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato
--------------------	--------------------	-------------------	-----------------	-------------------	---------------	-----------------	--------------------------

Reajustes do Contrato

Número do Contrato	Número da Autorização	Data de Reajuste	Índice de Reajuste	Justificativa	Valor Reajustado
--------------------	-----------------------	------------------	--------------------	---------------	------------------

Rescisão do Contrato

Número do Contrato	Data de Rescisão	Motivo
--------------------	------------------	--------

Suspensão/Cancelamento do Contrato

Número do Contrato	Data da Suspensão/Cancelamento	Motivo
--------------------	--------------------------------	--------

Documentos do Processo (Edital)

Download	Nome do Arquivo	Data do Arquivo	Descrição
----------	-----------------	-----------------	-----------

GOVBR TB 522.01.02-001

Av. 29 de Agosto,
668Centro -
CEP:13610-210 -
Telefone:(19) 3572-
2171

Contato:
cpd@leme.sp.gov.br
CPD -
Coordenadoria de
Atendimento e
Suporte Técnico de
Informática

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Cidade: BANDEIRANTES - PR

Telefone: 43-3542-4525

E-mail: mari13ane@gmail.com

ORÇAMENTO / PABX

ITEN	DESCRIÇÃO	Qunt.	Valor Unit.	Valor total
01	Prestação de serviços técnicos e manutenção em PABX DiGISTAR XT-160 (Capacidade de 08 troncos e 64 ramais) para atender a sede do Prefeitura Municipal de Bandeirantes.	12	R\$450,00	R\$5.400,00
02	Prestação de serviços técnicos e manutenção em PABX INTELBRAS MODULARE (Capacidade de 03 troncos e 12 ramais) para atender a sede da Sec. da Saúde.	12	R\$180,00	R\$2.160,00
03	Prestação de serviços técnicos e manutenção em PABX INTELBRAS MODULARE+ (Capacidade de 02 troncos e 12 ramais) para atender a sede Secretaria da Educação.	12	R\$180,00	R\$2.160,00
04	Prestação de serviços técnicos e manutenção em PABX INTELBRAS MODULARE (Capacidade de 02 troncos e 08 ramais) para atender a sede do Sec. de Ação Social.	12	R\$180,00	R\$2.160,00

Santo Antônio da Platina, 10 de Maio de 2022.

03.656.673/0001-92
INSCR. EST. 90203810-83
RESS & RESS LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESS & RESS LTDA
CNPJ: 03.656.673/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:27 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **763C.3933.A619.619A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

@ 015

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026410109-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.656.673/0001-92**

Nome: **RESS & RESS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESS & RESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.656.673/0001-92

Certidão nº: 9793382/2022

Expedição: 28/03/2022, às 09:32:58

Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESS & RESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.656.673/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.656.673/0001-92
Razão Social: RESS E RESS LTDA
Endereço: RUA RUY BARBOSA 924 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051301240558579538

Informação obtida em 23/05/2022 08:45:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.656.673/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2000
NOME EMPRESARIAL RESS & RESS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W.R.TELEFONIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NÚMERO 922	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WRTELEFONIASAP@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 3534-1977		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2022 às 13:51:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RESS & PITANGA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



ADOLFO DONIZETTI RÉSS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na rua Major Infante, 1160, portador da cédula de identidade sob nº RG. 1.254.510, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF sob nº 328.928.109-49; **WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Campos Sales, 1399, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade sob nº RG. 4.397.167.0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF sob nº 523.456.969-15; **SANDRA MENDES FERREIRA RÉSS**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua Major Infante, 1160, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade sob nº RG. 3.576.650-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF sob nº 484.810.769 - 53 e **RAQUEL PANARO PITANGA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua Campos sales, 1399, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade sob nº RG. 6.766.654.2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portadora do CPF sob nº 020.560.479.00, **RESOLVEM** por este instrumento particular constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

1ª Cláusula: O nome comercial será **RESS & PITANGA LTDA.**, com sede e foro na rua Rui Barbosa, 881, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná. O prazo de duração é indeterminado e o *início das atividades* será em 21.01.2000.

2ª Cláusula: O ramo de atividades será o comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação e de informática e prestação de serviços em telefonia.

3ª Cláusula: O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas) no valor unitário de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios abaixo:

ADOLFO DONIZETTI RÉSS.....(70%)..... R\$ 7.000,00 (sete mil reais) dividido em 7.000 (sete mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1.00 (hum real) cada;

WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR....(28%) R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) dividido em 2.940 (duas mil novecentas e quarenta) quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (hum real) cada.

SANDRA MENDES FERREIRA RÉSS...(1%).....R\$ 30,00 (trinta reais) dividido em trinta quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (hum real) cada;

RAQUEL PANARO PITANGA....(1%).....R\$ 30,00 (trinta reais) dividido em trinta quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (hum real) cada.

Parágrafo Único -A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

4ª Cláusula: A sociedade será administrada pelos sócios, **ADOLFO DONIZETTI RÉSS** e **WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR**, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

5ª Cláusula: A *gerência* da sociedade será executada pelos sócios **ADOLFO DONIZETTI RÉSS** e **WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR**, os quais ficam dispensados da prestação de caução.

6ª Cláusula: Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os sócios-gerentes, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum acordo entre as partes, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta "despesas gerais da sociedade".

7ª Cláusula: Balanço Geral: anualmente em 31 de Dezembro. Resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva da sociedade.

8ª Cláusula: Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

9ª Cláusula: Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e, decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

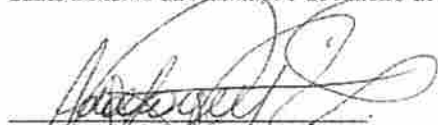
10ª Cláusula: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

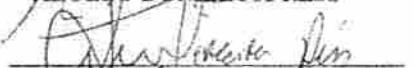
11ª Cláusula: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

12ª Cláusula: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Santo Antonio da Platina, 21 de Janeiro de 2000

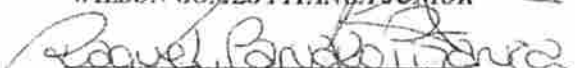

AROLD DONIZETTI-RESS


SANDRA MENDES FERREIRA RESS

Testemunhas:


Antonio José de Oliveira
CPF: 237.434.179 - 87


WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR


RAQUEL PANARO PITANGA


Nilton Santos de Lima
CPF: 015.293.899-09

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2000
SOB O NÚMERO:
41.2.0427744-6

Protocolo: 00/020215-0

SECRETÁRIO GERAL

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RÉSS & RÉSS LTDA
CNPJ. 03.656.673/0001-92
NIRE - 41204277446

ADOLFO DONIZETTI RÉSS, brasileiro, maior, natural de Jacarezinho - PR, nascido em 06 de março de 1956, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade RG. Sob nº. 1.254.510-0, expedida em 22 de setembro de 2010, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF.MF. sob nº. 328.928.109-49, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz, nº. 980, Centro, Cep. 86430-000, em Santo Antônio da Platina - PR, e **SANDRA MENDES FERREIRA RÉSS**, brasileira, maior, natural de Jacarezinho - PR, nascida em 14 de maio de 1964, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade RG. Sob nº. 3.576.650-2, expedida em 22 de setembro de 2010, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF.MF. sob nº. 484.810.769-53, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Braz, nº. 980, Centro, Cep. 86430-000, em Santo Antônio da Platina - PR, ambos sócios da sociedade empresaria que gira sob nome empresarial de **RÉSS & RÉSS LTDA**, com sede e domicílio à Rua Ruy Barbosa, 924, Centro, - Cep. 86430-000, em Santo Antônio da Platina - PR, devidamente inscrita no CNPJ. Sob n. 03.656.673/0001-92, com contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. NIRE 4120427744-6, em sessão de 21 de janeiro de 2000, resolvem de mútuo e comum acordo, alterar o Contrato Social da sociedade, o que se fazem mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade transfere sua sede para Rua Ruy Barbosa, 922, Sala 01 nesta mesma cidade de Santo Antônio da Platina - PR, CEP. 86430-000.

§ Único - O endereço da empresa será usado somente como escritório de contato e correspondência, pelo motivo da empresa exercer somente atividades externas.

Cláusula Segunda - Tendo em vista a modificação ora ajustada e, de acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nas alterações contratuais e no contrato primitivo, o qual, adequando-se às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RÉSS & RÉSS LTDA
CNPJ. 03.656.673/0001-92
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ADOLFO DONIZETTI RÉSS, brasileiro, maior, natural de Jacarezinho - PR, nascido em 06 de março de 1956, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade RG. Sob nº. 1.254.510-0, expedida em 22 de setembro de 2010, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 11:25 SOB Nº 20185852882.
 PROTOCOLO: 185852882 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11604537033. NIRE: 41204277446.
RÉSS & RÉSS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RÉSS & RÉSS LTDA
CNPJ. 03.656.673/0001-92
NIRE - 41204277446

Paraná, e CPF.MF. sob nº. 328.928.109-49, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz, nº. 980, Centro, Cep. 86430-000, em Santo Antônio da Platina - PR, e SANDRA MENDES FERREIRA RÉSS, brasileira, maior, natural de Jacarezinho - PR, nascida em 14 de maio de 1964, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade RG. Sob nº. 3.576.650-2, expedida em 22 de setembro de 2010, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF.MF. sob nº. 484.810.769-53, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Braz, nº. 980, Centro, Cep. 86430-000, em Santo Antônio da Platina - PR, ambos sócios da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de RÉSS & RÉSS LTDA, com sede e domicílio à Rua Ruy Barbosa, 922, Sala 01, Centro CEP. 86430-000, em Santo Antônio da Platina - PR, devidamente inscrita no CNPJ. Sob n. 03.656.673/0001-92, com contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. NIRE 4120427744-6, em sessão de 21 de janeiro de 2000, resolvem de mútuo e comum acordo, consolidar o Contrato Social da sociedade, o que se fazem mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de RÉSS & RÉSS LTDA, e tem sede e domicílio à Rua Ruy Barbosa, 922, Sala 01, Centro, CEP.86.430-000, em Santo Antônio da Platina - PR.

§ Único - O endereço da empresa será usado somente como escritório de contato e correspondência, pelo motivo da empresa exercer somente atividades externas.

Cláusula Segunda - O capital social totalmente integralizado em moenda corrente do país no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas no valor unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
ADOLFO DONIZETTI RÉSS	70.000	70.000,00	70
SANDRA MENDES FERREIRA RÉSS	30.000	30.000,00	30
Total	100.000	100.000,00	100

Cláusula Terceira - O objeto social é COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA, CNAE 4752-1/00, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA CNAE-9512-6/00.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2000, e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 11:25 SOB Nº 20185852882.
 PROTOCOLO: 185852882 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804537033. NIRE: 41204277446.
 RÉSS & RÉSS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RÉSS & RÉSS LTDA
CNPJ. 03.656.673/0001-92
NIRE - 41204277446

Cláusula Quinta - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe aos sócios SANDRA MENDES FERREIRA RÉSS e ADOLFO DONIZETTI RÉSS, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Único - O uso da firma será exercida individualmente ou em conjunto, podendo cada um de per si representar a firma judicial ou extrajudicialmente, perante as instituições comerciais, financeiras, bancária e repartições tributária, Federal, Estadual e Municipal, quaisquer documentos que necessitam de assinaturas, serão assinadas individualmente ou em conjunto, e os mesmos responderão pelos atos praticados pela empresa.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quanto for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 11:25 SOB Nº 20185852882.
PROTOCOLO: 185852882 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804537033. NIRE: 41204277446.
RÉSS & RÉSS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RÉSS & RÉSS LTDA
CNPJ. 03.656.673/0001-92
NIRE – 41204277446

Cláusula Décima Terceira - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, quer por lei especial, quer em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, quer por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, quer por crime falimentar de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, quer por crimes contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da cidade de Santo Antônio da Platina - PR, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Santo Antônio da Platina – PR, 10 de outubro de 2018.


ADOLFO DONIZETTI RÉSS


SANDRA MENDES FERREIRA RÉSS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 11:25 SOB N° 20185852882.
PROTOCOLO: 185852882 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804537033. NIRE: 41204277446.
RÉSS & RÉSS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

025



JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634
Selo nº 5007.874X.8646, Controle: JUCRJ.rutti
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de

ADOLFO DONIZETTI RESS e SANDRA MENDES FERREIRA

RES: Dou 16 11 de outubro de 2018

em testamento da Verdade

Rosana Aparecida Murda dos Santos-Escritora

Rosana Aparecida Murda
E. Mônica dos Santos



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 11:25 SOB Nº 20185852882.
PROTOCOLO: 185852882 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804537033. NIRE: 41204277446.
RESS & RESS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 74719/2022
Emitido em 24/05/2022 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 03.656.673/0001-92 - RÉSS & RÉSS LTDA
Endereço Rua Ruy Barbosa, 922 - SL 01 - Centro
CEP: 86430-000 Santo Antônio da Platina-PR
Capital Social R\$ 100.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	3489/2022	28/03/2022	27/05/2022

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	484.810.769-53	09/02/2021	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	026410109-35	28/03/2022	26/07/2022
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	97933822022	28/03/2022	24/09/2022
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	328.928.109-49		
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	1.254.510-0	22/09/2010	
206-2	Prova dos administradores em exercício	41204277446	08/04/2022	07/04/2023
206-2	Contrato Social	41204277446	26/10/2018	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	3.576.650-2	30/03/2022	
206-2	Alvará de funcionamento	448/2022	15/03/2022	31/12/2023
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	484.810.769-53		
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	763C.3933.A619.619A	28/03/2022	24/09/2022
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	SN	08/04/2022	07/04/2023

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 74719/2022

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal	5410500-0	28/03/2022	28/02/2023
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	2	28/03/2022	27/06/2022
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	412042774 46	31/12/2021	30/04/2023
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	03.656.673/ 0001-92	09/03/2022	08/03/2023
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202205130 124055857 9538	13/05/2022	11/06/2022

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Sem Pendência
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
122	Serviços de comunicação
418	Manutenção de equipamentos para comunicação, cine, foto e som
5802	Materiais de uso em comunicação

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
484.810.769-53- SANDRA MENDES FERREIRA RESS	-	03.656.673/0001-92-RESS & RESS LTD	03.656.673/0001-92-RESS & RESS LTDA(Sócio-Administrador)
328.928.109-49- ADOLFO DONIZETTI RESS	-	03.656.673/0001-92-RESS & RESS LTD	03.656.673/0001-92-RESS & RESS LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
328.928.109-49- ADOLFO DONIZETTI RESS	-	03.656.673/0001-92-RESS & RESS LTD	03.656.673/0001-92-RESS & RESS LTDA(Sócio-Administrador)
484.810.769-53- SANDRA MENDES FERREIRA RESS	-	03.656.673/0001-92-RESS & RESS LTD	03.656.673/0001-92-RESS & RESS LTDA(Sócio-Administrador)

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 74719/2022

(Continuação)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CRS Nº: 448/2022 PROTOCOLO:4558/ 2022

CONTRIBUINTE:RESS & RESS LTDA
ENDEREÇO: RUA RUY BARBOSA 922 - APTº 01 SALA A
CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CNPJ: 03.656.673/0001-92 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:-5410500-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº:1029

RAMO DE ATIVIDADE:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

*****DATA DE VALIDADE: 23/02/2023*****

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:
APRESENTAÇÃO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO PARA ESCRITÓRIO
DE CONTATO.

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS
POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei nº
530, de 27/10/2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 15 de Março de 2022.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

Wilson Francisco de Paulo
Fiscal de Obras e Posturas
RG 3.432.987-7



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 6804/2022

CONTRIBUINTE:3656673000192/RESS E RESS LTDA
CPF / CNPJ.:03.656.673/0001-92
VALIDA ATÉ.:05/08/2022
REQUERENTE.:PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para utilização na transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 06 de Junho de 2022

Código de autenticidade da certidão:914615364914615

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81770000000-0 00003948202-1 20805000000-8 00068040229-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 24 de Maio de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA.

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Administração = 350 FR 000

Educação = $\begin{cases} 1000 \text{ FR } 303 \\ 1270 \text{ FR } 104 \end{cases}$ Atenciosamente,

Opção Social = 3150 FR 000



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

Saúde = 3700 FR 303



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 24 de Maio de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



033

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 24 de Maio de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



034

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 216/2022-PMB

Bandeirantes, 07 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitações das Secretarias de Administração, Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social e Assuntos da Família para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

RESS E RESS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DIGITAR XT-160 (CAPACIDADE DE 08 TRONCOS E 64 RAMAIS)	12	UND	R\$ 450,0000	R\$ 5.400,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INT7LBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 3 TRONCOS E 12 RAMAIS)	12	UND	R\$ 180,0000	R\$ 2.160,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 02 TRONCOS E 12 RAMAIS)	12	UND	R\$ 180,0000	R\$ 2.160,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 02 TRONCOS E 08 RAMAIS)	12	UND	R\$ 180,0000	R\$ 2.160,00
TOTAL					R\$ 11.880,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



035

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 216/2022-PMB

Bandeirantes, 07 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **RS 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Colha-se manifestação

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação

FERNANDO FERREIRA FRANCO
Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA nº 1.539/2022**

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO SILVEIRA**, **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 216/2022-PMB

Bandeirantes, 07 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

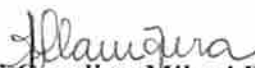
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0350/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1000/0103 1270/0104	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.40.0000 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3150/0000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3760/0303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 07 de junho de 2022.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



038

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 216/2022-PMB

Bandeirantes, 07 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 07 de junho de 2022.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.

☒ à prazo.

Origem de Recursos:

☒ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 07 de junho de 2022.


JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

039

PROTOCOLO NÚMERO 216/2022-PMB

Bandeirantes, 07 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 40
CPL

PARECER JURÍDICO Nº. 117/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 216/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO EM PABX.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 216/2022, cujo objeto é manutenção em PABX.

Consta no presente certame: solicitação do Secretário de Administração, Secretário de Saúde, Secretária da Educação, Secretária de Assistência Social; Projeto Básico; orçamento; Pesquisa site Banco de Preços; Certidões e Contrato Social da Empresa contratada; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, Parecer Financeiro; encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

41
CPL

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

42
i. nº.
CPL

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

43
CPL

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Importante, ainda, atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc.), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrential.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 08 de junho de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 216/2022-PMB

Bandeirantes, 09 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 49/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação

FERNANDO FERREIRA FRANCO
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

45
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 216/2022-PMB

Bandeirantes, 09 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 49/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

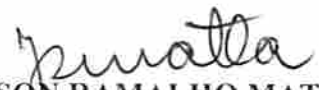
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

RESS E RESS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DIGISTAR XT-160 (CAPACIDADE DE 08 TRONCOS E 64 RAMAIS)	12	UND	R\$ 450,0000	R\$ 5.400,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INT7LBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 3 TRONCOS E 12 RAMAIS)	12	UND	R\$ 180,0000	R\$ 2.160,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 02 TRONCOS E 12 RAMAIS)	12	UND	R\$ 180,0000	R\$ 2.160,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 02 TRONCOS E 08 RAMAIS)	12	UND	R\$ 180,0000	R\$ 2.160,00
TOTAL					R\$ 11.880,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total **R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELSON RAMALHO MATTa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 216/2022-PMB

Bandeirantes, 09 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 49/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2022-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

S. nº 47
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 216/2022-PMB

Bandeirantes, 09 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 49/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

RESS E RESS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DIGISTAR XT-160 (CAPACIDADE DE 08 TRONCOS E 64 RAMAIS)	12	UND	RS 450,0000	RS 5.400,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 3 TRONCOS E 12 RAMAIS)	12	UND	RS 180,0000	RS 2.160,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 02 TRONCOS E 12 RAMAIS)	12	UND	RS 180,0000	RS 2.160,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 02 TRONCOS E 08 RAMAIS)	12	UND	RS 180,0000	RS 2.160,00
TOTAL					RS 11.880,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total **R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

49/2022

Data do Processo: 06/06/2022

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 216/2022

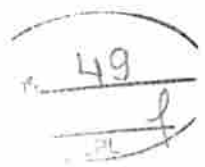
null

PARECER DA COMISSÃO

Participante: RESS & RESS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DIGISTAR XT-160-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DIGISTAR XT-160 - CAPACIDADE DE 08 TRONCOS E 64 RAMAIS	12,000	UN		450.00	5.400,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INT7LBRAS MODULARE-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INT7LBRAS MODULARE - CAPACIDADE DE 3 TRONCOS E 12 RAMAIS	12,000	UN		180.00	2.160,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE - CAPACIDADE DE 02 TRONCOS E 12 RAMAIS	12,000	UN		180.00	2.160,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE - CAPACIDADE DE 02 TRONCOS E 08 RAMAIS	12,000	UN		180.00	2.160,00
					Total do Participante:	11.880,00
					Total Geral:	11.880,00

Assunto: **RE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - CONTRATO**
De: <sandra.ress@wrtelefonica.com.br>
Para: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data: 23-06-2022 11:27
Prioridade: Mais alta



- CONTRATO BNT 1.jpg(~836 KB)
- CONTRATO BNT 2.jpg(~786 KB)
- CONTRATO BNT 3.jpg(~671 KB)
- CONTRATO BNT 4.jpg(~684 KB)
- CONTRATO BNT 5.jpg(~346 KB)
- CONTRATO BNT 6.jpg(~627 KB)

Bom dia, segue anexo assinado, será colocado hoje no correio.

Att.,
Sandra Mendes Ferreira Réss
Administrativo / Financeiro
WR Telefonica
Telefone e Whatsapp (43) 3534-1977

De: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
Enviada: 2022/06/21 17:22:17
Para: sandra.ress@wrtelefonica.com.br
Assunto: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - CONTRATO

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,

Divisão de Licitação

CONTRATO BNT 1.jpg

~836 KB



CONTRATO BNT 2.jpg

~786 KB



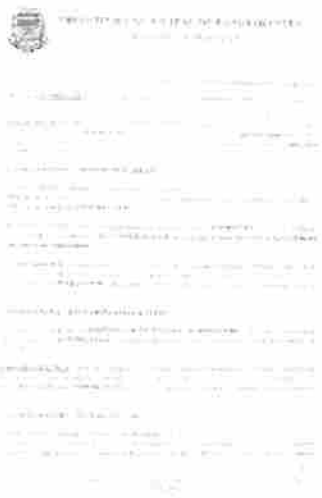
CONTRATO BNT 3.jpg

~671 KB



CONTRATO BNT 4.jpg

~684 KB



51
CPL



CONTRATO BNT 5.jpg
~346 KB



CONTRATO BNT 6.jpg
~627 KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 213/2022 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 216/2022 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2022-PMB
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ
CONTRATADA: RESS E RESS LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOS RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, n.º 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **RESS E RESS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.656.673/0001-92, com sede na R. RUY BARBOSA, n.º 22, Sala 01, Centro, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000 - Estado do Paraná, devidamente representado pelo seu Representante Legal e Sócio Administrador Sr. Adolfo Donizetti Rêss, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 328.928.109-49 e Carteira de Identidade n.º 1.254.510-0 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 49/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 49/2022-PMB**.

RESS E RESS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DIGITAR XT-160 (CAPACIDADE DE 08 TRONCOS E 64 RAMAIS)	42	UND	R\$ 480,000	R\$ 20.160,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTTELBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 3 TRONCOS E 12 RAMAIS)	11	UND	R\$ 180,000	R\$ 1.980,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTTELBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 02 TRONCOS E 12 RAMAIS)	02	UND	R\$ 100,000	R\$ 200,00

R. Frei Rafael Proner, 1457, Cx. Postal 281, CEP: 86.430-000, Tel: 41 3542-4533 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ: 76.235.753/0001-48

63
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PARX INTELBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 02 TRONCOS E 08 RAMAIS)	42	(USD)	R\$ 180,0000	R\$ 2.300,00
TOTAL					R\$ 11.880,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 49/2022-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0350/0000	02.101.104.122.0405.2042.3.8.90.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	100/00103 1270/0104	03.1012.12.361.1218.6032.3.5.90/00.0000 03.1012.12.361.1242.6033.3.5.90/00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3150/0000	40.101.08.244.6801.2056.3.7.90/00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3760/0303	11.101.10.172.1063.0599.1.1.90/00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

R. Frei Ruteel Franco 1487 Cx. Postal 281 CEP 86360-300 Tel.: 43 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0901-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O período será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

R. Frei Wladimir, 1457 Cx. Postal 281 CEP 86.000-121, 43 3322-3325 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.255.753/0001-08

55
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 49/2022-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança

At (1) Rafael Proença [457 Cx - Postal 260] CEP 86.800-000 Fone: (41) 3542-4525 -
E-mail: rafaelproenca@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ: 17.023.573/0001-48

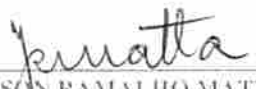


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

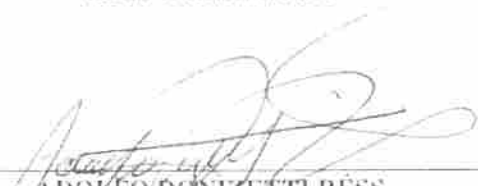
de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2022

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES


JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
RESS E RESS LTDA


ADOLFO DONIZETTI RESS
SÓCIO ADMINISTRADOR - REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


José Marcio Urbano
CPF. 023.000.589-60


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF. 063.945.289-27

57
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 213/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 216/2022- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: RESS E RESS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O período será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

DOTAÇÕES:

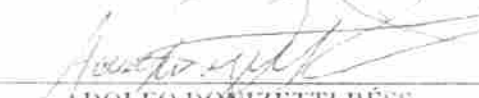
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	03500000	02303.04.0220403.2012.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	10000000 12700104	03.002.12.361.1240.6032.3.3.90.40.0000 03.002.12.361.1242.6032.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	31500000	08.100.18.224.0001.3.196.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	37600000	11.200.10.122.1003.6000.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES


JAELESON RAMALHO MATT
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
RESS E RESS LTDA


ADOLFO DONIZETTI RESS
SÓCIO ADMINISTRADOR - REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º213/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º216/2022- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º49/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: RESS E RESS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O período será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0350/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1000/0103 1270/0104	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.40.0000 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3150/0000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3760/0303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
RESS E RESS LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

ADOLFO DONIZETTI RÉSS
SÓCIO ADMINISTRADOR - REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

281

110173



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 60
CPI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 213/2022 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 216/2022 – PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2022-PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: RESS E RESS LTDA

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOS RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **RESS E RESS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.656.673/0001-92, com sede na R RUY BARBOSA, nº 922, Sala 01, Centro, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000 – Estado do Paraná, devidamente representado pelo seu Representante Legal e Sócio Administrador Sr. Adolfo Donizetti Réss, inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 328.928.109-49 e Carteira de Identidade n.º 1.254.510-0 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 49/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 49/2022-PMB**.

RESS E RESS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DIGITAR XT-160 (CAPACIDADE DE 08 TRONCOS E 64 RAMAIS)	12	UND	R\$ 450,0000	R\$ 5.400,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 3 TRONCOS E 12 RAMAIS)	12	UND	R\$ 180,0000	R\$ 2.160,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 02 TRONCOS E 12 RAMAIS)	12	UND	R\$ 180,0000	R\$ 2.160,00

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86.430-000 Fone: 43 3542-4525 –

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

61
f

4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 02 TRONCOS E 08 RAMAIS)	12	UND	R\$ 180,0000	R\$ 2,160,00
TOTAL					R\$ 11.880,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 49/2022-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 11.880,00** (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0350/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1000/0103 1270/0104	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.40.0000 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3150/0000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3760/0303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Nº. 62
CPL

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O período será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 63
CPI

d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 49/2022-PMB e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. nº

64

CP

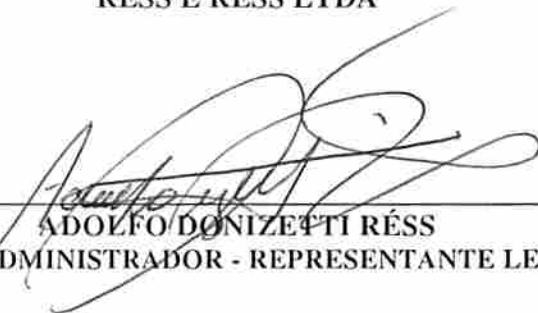
de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES


JAEŁSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
RESS E RESS LTDA


ADOLFO DONIZETTI R  SS
S  CIO ADMINISTRADOR - REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Jos   Marcio Urbano
CPF. 023.000.589-60


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF. 063.945.289-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. nº 6.5
CPI

EXTRATO DO CONTRATO N.º213/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º216/2022- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º49/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: RESS E RESS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

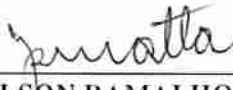
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O período será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0350/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1000/0103 1270/0104	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.40.0000 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3150/0000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3760/0303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.40.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES


JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
RESS E RESS LTDA


ADOLFO DONIZETTI RÉSS
SÓCIO ADMINISTRADOR - REPRESENTANTE LEGAL